

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E AGÊNCIA REGULADORA

Noções Básicas

Reinaldo Oliveira

**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
E AGÊNCIA REGULADORA**
Noções Básicas

Cuiabá, MT
Edição Autor
2019

Copyright © by Reinaldo Oliveira

Este livro foi escrito, diagramado e produzido pelo autor que detém todos os direitos de conteúdo e comercialização dessa obra. É proibida a duplicação ou reprodução deste livro, no todo ou em parte, sob quaisquer meios, sem a autorização expressa do autor.

Contato com o autor pode ser feito pelo e-mail:
reicarlo@zipmail.com.br.

CIP-Brasil Catalogação na Publicação
Ficha Catalográfica feita pelo autor

O48c

Oliveira, Reinaldo

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E AGÊNCIA
REGULADORA: Noções Básicas / Reinaldo Oliveira. Cuiabá,
MT: Edição Autor. 112 p.; 21 cm.

ISBN 978-65-901200-3-8

1. Direito administrativo. 2. Poder Executivo. 3.
Administração pública. 4. Serviço público. 5. Concessão. 6.
Parceria público-privada. 7. Concessão patrocinada. 8. Concessão
administrativa. 9. Agência reguladora. I. Título.

CDD 341.32
CDU 342.9(81)

SUMÁRIO

Introdução.....	7
Capítulo 1 - Alguns aspectos históricos da concessão de serviço público	10
1.1 - Características do contrato de concessão de serviço público.....	14
1.1.1 - Administração Pública concedente.....	17
1.1.2 - Concessionária.....	18
1.1.2 - Usuários do serviço público concedido	20
1.2 - Equilíbrio econômico-financeiro do contrato	21
1.3 - Duração da concessão de serviço público	25
1.4 - Subcontratação, subconcessão, transferência de concessão ou de controle societário e assunção do controle ou da administração temporária	27
1.5 - Intervenção na concessão de serviço público	31
1.6 - Extinção da concessão de serviço público.....	34
1.6.1 - Término do termo contratual	34
1.6.2 - Encampação.....	36
1.6.3 - Caducidade	37
1.6.4 - Rescisão.....	38
1.6.5 - Anulação.....	39
1.6.6 - Falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular da empresa individual	40
Capítulo 2 - Parceria público-privada.....	41
2.1 - Concessão patrocinada	44
2.2 - Concessão administrativa.....	45
2.3 - Garantias na parceria público-privada	46

2.4 - Fundo garantidor de parcerias público-privadas	49
2.5 - Sociedade de propósito específico	53
2.6 - Licitação prévia à parceria público privada	55
2.7 - Características do contrato de parceria público-privada	59
2.8 - Disposições legais aplicáveis apenas à União.....	65
Capítulo 3 - Agência reguladora de serviço público	68
3.1 - Algumas características da agência reguladora de serviço público.....	69
3.2 - Poder normativo da agência reguladora de serviço público.....	83
3.3 - Controle da agência reguladora de serviço público	86
3.3.1 - Controle administrativo interno	89
3.3.2 - Controle administrativo externo	90
3.3.2.1 - Controle pelo Tribunal de Contas	91
3.3.2.2 - Controle pelo Ministério Público	92
3.3.2.3 - Controle social	93
3.3.2.4 - Controle pelo Poder Legislativo.....	100
3.3.2.5 - Controle pelo Poder Judiciário.....	102
Conclusão.....	105
Referências bibliográficas	108

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo mostrar de maneira breve em três capítulos noções básicas sobre a concessão de serviço público comum de trata a Lei nº 8.987/1995 com alterações posteriores, a parceria público-privada instituída pela Lei nº 11.079/2004 que engloba a concessão patrocinada e a concessão administrativa, bem como a agência reguladora de serviço público prevista na Lei nº 13.848/2019 e demais leis pertinentes.

Em geral, ao criar determinado serviço público de caráter empresarial com o intuito de explorá-lo de forma exclusiva, a Administração Pública não querendo assumir o encargo da respectiva gestão poderá, se a lei autorizar, encarregar a entidade de direito privado ou público essa gestão por conta própria, mediante ato jurídico pelo qual transfira temporariamente o exercício dos direitos e poderes necessários e imponha as obrigações e deveres correspondentes.

Surge daí a concessão de serviço público que é a transferência temporária ou resolúvel por uma pessoa coletiva de direito público de poderes que lhe competem a entidade privada ou pública a fim de que esta execute serviços por sua conta e risco, preservando o interesse público.

Somente as atividades próprias do chamado campo da ação social do Estado, que comportam especulação lucrativa e admite retribuição direta e não existe coação sobre os administrados, podem ser consideradas para estabelecer a concessão de serviço público.

A concessão de serviço público é uma forma de prestação direta do serviço público, que a Administração Pública usa para evitar alguns inconvenientes da prestação direta, tais como: criar serviços públicos novos, libertar a Administração Pública da gestão ruínosa de serviços existentes e aproveitar os benefícios da iniciativa privada dentro da disciplina do interesse público.

Inicialmente o primeiro capítulo busca desenvolver algumas noções de concessão de serviço público comum mostrando o seu histórico, algumas características do contrato de concessão e definições de Administração Pública concedente, concessionária e usuários do serviço público concedido.

Da mesma forma, será mostrado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, duração da concessão, subcontratação, subconcessão, transferência de concessão ou de controle societário, assunção do controle ou da administração temporária da concessionária, intervenção na concessão e as formas de extinção da concessão de serviço público.

A concessão de serviço público comum é a delegação de serviço público por pessoa de direito público a entidade de direito privado objetivando a realização dos investimentos imprescindíveis à melhoria da prestação do serviço público, na qual a cobrança de tarifa dos usuários do serviço constitui na única forma de remuneração da empresa concessionária.

O segundo capítulo mostra a parceria público-privada nas modalidades de concessão patrocinada e administrativa, garantias na parceria público-privada, fundo garantidor de parcerias e sociedade de propósito

específico. Além disso, mostra também a licitação prévia à parceria, características do contrato parceria público-privada e as disposições legais relacionadas à parceria aplicáveis apenas à União.

A parceria público-privada abarca a concessão patrocinada que é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas envolvendo a cobrança de tarifa dos usuários do serviço complementada por contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Já a concessão administrativa é a prestação de serviços envolvendo ou não execução de obra ou fornecimento e instalação de bens em que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta.

No terceiro capítulo mostra a autarquia especial denominada agência reguladora de serviço público, revelando algumas das suas características, seu poder normativo e as diversas formas de controle a que ela está submetida.

A agência reguladora de serviço público é a autarquia especial que regula, organiza e fiscaliza o serviço público concedido, objetivando o equilíbrio e a harmonia das ações entre a Administração Pública, as concessionárias ou parceiras privadas e os usuários dos serviços públicos prestados. Cabe a ela as funções típicas de poder concedente visando garantir o direito do usuário de receber a prestação de serviço público de qualidade e eficiente, mediante o pagamento de tarifa módica.